MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 1097/2006

EMENTA: Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE RIO DAS OSTRAS – ACIRO.

Vereador-autor: Alcemir Jóia da Boa Morte

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

L E I:

Art. 1º -É declarada de Utilidade Pública a Associação Comercial e Industrial de Rio das Ostras – ACIRO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2006.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras